



PORTARIA Nº 2.391/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018, tendo em vista o que consta no processo nº **31.322/2023, RESOLVE:**

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte:

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº 31.322/2023
Reclamante: GUARDA CIVIL MUNICIPAL C.I
Reclamado(s): HELDER TONETO

Após detida análise do procedimento preliminar de Sindicância, no qual se constatou a existência de indícios de autoria e materialidade de infrações disciplinares, capituladas nos incisos VI, XXIV e XXVI, do Art. 3º, da Lei 7.654/2018, cometidas pelo servidor GCM-CD Helder Toneto, matrícula 19.039, acolho o relatório para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM/CI para que proceda a citação do servidor envolvido para que apresente Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2023.

MARCELO BALIANA JUSTO
Corregedor da Guarda Civil Municipal

